



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

DECRETO N. 202/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

**SUSPENDE CONTRATOS CELEBRADOS COM
MEIOS DE COMUNICAÇÃO - RÁDIOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que a legislação eleitoral disciplina o comportamento dos agentes públicos durante o período eleitoral, estabelecendo penalidades para eventual favorecimento de candidatos, partidos políticos e coligações partidárias;

CONSIDERANDO, que o Poder Público possui como obrigação fundamental a observância da legislação vigente, especialmente da Constituição Federal e legislação eleitoral;

CONSIDERANDO, as Resoluções e normas que disciplinam as eleições de 2020, aprovadas pelo Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, que as emissoras de rádio que divulgam os atos institucionais da administração estão cientes da suspensão dos contratos e respectivos pagamentos durante o período eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO, que não há impedimento para que as emissoras de rádio continuem disponibilizando espaço radiofônico gratuitamente para divulgação de atos relacionados a Covid-19 no Município de Guatambu,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos o Contrato Aditivo nº 21/2019, decorrente do contrato nº 51/2018, celebrado com a Rádio São Carlos LTDA, resultante



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

do processo Administrativo nº 68/2018, Pregão Presencial nº 30/2018 e o Contrato Aditivo nº 56/2019, decorrente do Contrato nº 36/2018 com a

Rádiodifusão Indio Condá Ltda, resultante do processo Administrativo nº 36/2018, Pregão Presencial nº 14/2018, no período eleitoral de 2020.

Art. 2º Compete ao Departamento de Compras providenciar os Termos Aditivos de Suspensão e dar conhecimento às partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, em 13, de agosto de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.